

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.084.731-6/2010, de interesse de **NIVIAM HIROKO MARUYAMAARANTES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 68, da Quadra 41, situados à Avenida São Francisco e Rua Pacová, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/68, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 01/68</b>  | <b>ÁREA</b>        | <b>968,40m²</b> |
|--|--------------------|-----------------|
| Frente para a Avenida São Francisco .....                            | 10,43m             |                 |
| Fundo, confrontando com os lotes 01 e 03 .....                       | 36,33m             |                 |
| Lado direito, confrontando com os lotes 70, 72 e 05.....             |                    |                 |
| .....  | 28,50+16,00+14,00m |                 |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua Pacová .....                   | 37,78m             |                 |
| Pela linha de Chanfrado - Rua Pacová com Avenida São Francisco ..... | 7,46m              |                 |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1854, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.038.657-4/2006, de interesse de **OSNEY MARQUES DA SILVA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 08, 13, 14, 15, 16, e 17, da Quadra 169, situados à Avenida Rio Negro e Rua Igapó, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8-13/17, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 8-13/17</b>                                       | <b>ÁREA</b>         | <b>2.695,00m²</b> |
|---|---------------------|-------------------|
| Frente para a Avenida Rio Negro .....                     | 64,00m              |                   |
| Fundo, confrontando com a Rua Igapó .....                 | 13,00m              |                   |
| Lado direito, confrontando com os lotes 18, 6 e 7.....    |                     |                   |
| .....   | 35,00+26,00+35,00m  |                   |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12, 10 e 09..... |                     |                   |
| .....   | 35,00+ 25,00+35,00m |                   |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1855, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.022.703-2/2010, de interesse de **WALQUÍRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 15 (ZM-BD), situados à Rua das Baronezas, Jardins Verona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 04/05</b>                                  | <b>ÁREA</b> | <b>953,96m²</b> |
|--|-------------|-----------------|
| Frente para a Rua das Baronezas .....              | D=28,00m    |                 |
| Fundo, confrontando com os lotes 22, 23 e 24 ..... | D=33,54m    |                 |

Lado direito, confrontando com o Lote 03 .....31,00m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06 .....31,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1856, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.938.918-5/2009, de interesse de **WANDERSON ADRIANO LÚCIO ALVES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 30, 31, 33 e 34, da Quadra 24, situados às ruas RC-17 e RC-18, Residencial Canadá, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/10-30/31-33/34, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 06/10-30/31-33/34</b>                          | <b>ÁREA</b> | <b>2.700,00m<sup>2</sup></b>   |
|--|-------------|--------------------------------|
| Frente para a Rua RC-18 .....                          |             | 50,00m                         |
| Fundo, confrontando com a Rua RC-17 e Lote 32 .....    |             | 20,00+30,00+10,00+30,00+20,00m |
| Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 29 .....  |             | 60,00m                         |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 35 ..... |             | 60,00m                         |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979,

devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1858, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SÉRGIO PAULO DE JESUS, matrícula n.º 666572-2**, do cargo, em comissão, de *Instrutor III, símbolo CC-4*, de Programa Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de julho de 2010.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1859, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** o pessoal abaixo relacionado do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir das datas especificadas:**

| <b>NOME</b>                    | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PARTIR DE</b>  |
|--------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>PATRÍCIA LEITE FERREIRA</b> | <b>964670-1</b>  | <b>08/06/2010</b> |
| <b>REGINALDO BARBO SALOPES</b> | <b>559954-1</b>  | <b>07/06/2010</b> |

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias